

1 ÁREA RESPONSÁVEL

Gerência de Planejamento Estratégico.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se às Partes Interessadas da Holding XS1 S.A. e de suas sociedades controladas (“Companhia”), Caixa Vida e Previdência S.A. e XS2 Vida e Previdência S.A.

3 REGULAMENTAÇÃO

Circular SUSEP nº 666, de 27/06/2022

4 OBJETIVO

Orientar a atuação da Companhia, incorporando a responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades, gerenciamento de riscos e no relacionamento com as Partes Interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade.

5 CONCEITOS

- ASG – sigla para se referir a fatores de natureza ambiental, social e de Governança Corporativa no contexto da gestão empresarial.
- Alta Administração – membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração
- CA – Conselho de Administração.
- Circular SUSEP 666/2022 – É uma norma do órgão regulador do mercado segurador brasileiro, que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais.
- Colaboradores – são todos os (i) empregados da Holding XS1 S.A. e suas empresas Controladas, Caixa Vida e Previdência S.A. e XS2 Vida e Previdência S.A.; (ii) empregados temporários e terceirizados; (iii) estagiários e jovens aprendizes; (iv) diretores estatutários; (v) membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês.
- Desenvolvimento Sustentável – conjunto de processos e atitudes que procuram satisfazer as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades, almejando o alcance da sustentabilidade.
- GEE - Gases de Efeito Estufa – substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço. Isso impede que ocorra uma perda demasiada de calor para o espaço, mantendo a Terra aquecida

- Interesse Comum – interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.
- Materialidade de sustentabilidade – principais fatores ambientais, sociais e de governança relevantes para o negócio e que podem ocasionar riscos e oportunidades para uma empresa.
- Partes Interessadas – colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada.
- Riscos de sustentabilidade – conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.
- Sustentabilidade – princípio pelo qual se busca assegurar a satisfação das necessidades presentes e a prosperidade, equilibrando aspectos sociais, econômicos e ambientais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades. As ações que visam à sustentabilidade são ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas.

6 PRINCÍPIOS

- Respeitar as pessoas e o meio ambiente.
- Promover com nossa atuação, serviços e produtos, a inclusão financeira para a redução das desigualdades sociais.
- Ser transparente e ético, atuando de forma responsável perante à sociedade.

7 DIRETRIZES

- 7.1 Adoção de boas práticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática na estratégia e Governança da Companhia, bem como nossos processos, atividades, negócios e relacionamentos com Partes Interessadas, considerando suas responsabilidades com a sociedade e com o meio ambiente, atuando além do que exige os dispositivos regulatórios vigentes, em proporcionalidade com seu modelo de negócios, natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos.
- 7.2 Envolvimento transparente e colaborativo com entidades, órgãos governamentais e reguladores, desde que estas não firam a legislação aplicável e eventuais obrigações contratuais, principalmente no que se refere aos deveres de sigilo.

Política de Sustentabilidade

21/12/2022

- 7.3 Observância dos princípios e diretrizes desta Política nos pactos, compromissos e acordos voluntários que porventura sejam seguidos pela Companhia e voltados para a responsabilidade social, ambiental e climática, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).
- 7.4 Avaliação do processo de materialidade de sustentabilidade da Companhia como direcionador para a definição das ações decorrentes dos princípios e diretrizes desta Política, as quais serão continuamente monitoradas e avaliadas, com base em critérios claros, objetivos e passíveis de verificação, quanto a seus resultados e efetividade.
- 7.5 Promoção de melhorias contínuas em processos para avaliação, redução e mitigação dos impactos econômicos, sociais, ambientais e climáticos diretos e indiretos nas atividades.
- 7.6 Capacitação e engajamento dos colaboradores e da Alta Administração para a implementação das diretrizes da Política de Sustentabilidade.
- 7.7 Atuação ativa e responsável por todos os colaboradores e Alta Administração na aplicação dos princípios e diretrizes vigentes desta Política.
- 7.8 Compromisso de assegurar que os mecanismos de avaliação de desempenho e da estrutura remuneratória sejam aderentes à Política e incentivem comportamentos e desempenho que fortaleçam a atuação da Companhia em ASG.
- 7.9 Promoção de ambiente de trabalho saudável e seguro para os colaboradores, valorizando uma cultura organizacional de respeito às diferenças das pessoas, à inclusão, equidade e diversidade como catalisadoras de força criativa e inovação.
- 7.10 É repelida toda e qualquer prática de atos discriminatórios, violação de direitos humanos e garantias fundamentais e atos lesivos a interesse comum, garantindo mecanismos adequados para tratar o assunto e resolvê-lo, caso ocorram quaisquer tipos de ações contra esses princípios.
- 7.11 Garantia de um ambiente com as melhores condições físicas e de bem-estar para os colaboradores exercerem suas funções, em todos os níveis hierárquicos.

Política de Sustentabilidade

21/12/2022

- 7.12 Atuação para que as comunicações, sistemas, tecnologias, ambientes, produtos e serviços da Companhia sejam acessíveis de forma física e digital aos colaboradores, Partes Interessadas e toda sociedade em igualdade de oportunidades, prezando pela segurança e autonomia.
- 7.13 Incentivo ao voluntariado empresarial, como meio de gerar valor concreto para a sociedade.
- 7.14 Promoção da educação financeira para o uso consciente de produtos e serviços de seguridade, a fim de impulsionar a diminuição das desigualdades socioeconômicas.
- 7.15 Promoção de programas e/ou ações que visem estimular a conscientização, preservação e conservação do meio ambiente e da biodiversidade brasileira, de acordo com a estratégia e atuação da Companhia.
- 7.16 Práticas que fomentem a gestão eficiente de recursos materiais, energéticos e hídricos, buscando minimizar impactos ambientais e reduzir o uso destes.
- 7.17 Medidas de conscientização e gestão eficiente de resíduos via incentivo a redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada.
- 7.18 Gerenciamento dos tópicos climáticos da Companhia em suas operações, adotando estratégias avaliativas de emissões de gases de efeito estufa (GEE), de mitigação e adaptação aos efeitos da crise climática e incentivando a transição para uma economia de baixo carbono.
- 7.19 Ações de conscientização e engajamento para o fomento de uma cultura ambiental, social e climática com seus colaboradores, Alta Administração e sociedade.
- 7.20 Alinhamento da avaliação e do gerenciamento do risco social, ambiental e climático às boas práticas de mercado, à estratégia corporativa e aos impactos decorrentes das atividades da Companhia, sendo vedado no relacionamento com Partes Interessadas, práticas que não estejam aderentes aos aspectos de caráter social, ambiental e climático desta Política.
- 7.21 Identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos de sustentabilidade pela estrutura de

Política de Sustentabilidade

21/12/2022

gerenciamento de riscos da Companhia. Estes riscos fazem parte e estão integrados à gestão dos demais riscos já regulados: os de subscrição, de crédito, de mercado, operacional e de liquidez, no que couber.

- 7.22 Utilização de critérios técnicos, éticos e de integridade, bem como das diretrizes de anticorrupção, compliance e responsabilidade socioambiental para contratação de fornecedores e realização de negócios.
- 7.23 Avaliação dos riscos e oportunidades ASG, na criação ou revisão de produtos e serviços.
- 7.24 Promoção da gestão responsável da carteira de investimentos, incentivando a consideração de aspectos ASG e riscos sociais, ambientais e climáticos nas tomadas de decisões, tendo em vista seus compromissos fiduciários e limitações frente à realidade local onde suas operações acontecem.

8 APROVAÇÃO

A Política de Sustentabilidade é revisada a cada 3 (três) anos ou sempre que a Companhia julgar necessário e foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 15/12/2022.